

TERMO DE COMPROMISSO Nº Nº 05/2018

Recife, 23 de julho de 2018 de Justiça

TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2018

(Auto MPPE auto nº 2014/15871366)

Ministério Público do Estado de Pernambuco 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, através do promotor de justiça Domingos Sávio Pereira Agra, como COMPROMITENTE e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIOS, Prefeitura Municipal de Garanhuns, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL [REDACTED], OAB-[REDACTED] e [REDACTED], assessor especial do Gabinete do Prefeito e a Associação de Feirantes de Garanhuns, através de sua Presidente, [REDACTED] e demais integrantes abaixo-assinados;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução CNMP 23/2007 e os artigos 29-36 da Resolução CSMP 01/2012;

CONSIDERANDO o Procedimento acima referido e a atuação desta Promotoria de Justiça na CURADORIA DO CONSUMIDOR E DE MEIO AMBIENTE;

CONSIDERANDO audiência ministerial de 23/07/2018; RESOLVEM, no bojo do procedimento acima referido, pactuar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante as considerações acima e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Compromisso tem por objeto a **REGULARIZAÇÃO DOS PONTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES E OUTROS ITENS NAS FEIRAS LIVRES DE GARANHUNS;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 1. O Município compromete-se em:

1.1. Iniciar, em até 10 dias, procedimento licitatório (lançamento de edital) para fins de **CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE PADRONIZAÇÃO DAS BANCAS, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, sob orientação e fiscalização da Prefeitura de Garanhuns, conforme termo de referência apresentado aos feirantes e por eles aprovado através de sua Associação, em reunião realizada no dia 10 de julho de 2018 no auditório do Ministério Público;

1.2. Manter essa Promotoria informada mensalmente sobre o andamento da licitação;

1.3. Observar rigorosamente, na concessão, os princípios da Administração Pública, as normas da Leis de Licitação e Contratos Administrativos, Proteção aos direitos do Consumidor, Meio Ambiente e demais normas pertinentes;

2. A Associação dos Feirantes compromete-se em:

2.1. Apresentar até o dia 26 de julho de 2018 o Termo de Referência rubricado por seus representantes;

2.2. Acompanhar todo o processo de concessão, sua implantação e execução, fiscalizando em conjunto com o Município de Garanhuns;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO - O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário implicará no pagamento de multa diária, pelo(s)

